



Sindsep convoca Assembleia Geral para deliberar sobre ACT 2026/2027

O Sindsep/MA realiza, nesta quarta-feira, dia 25, uma Assembleia Geral Extraordinária com os trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). A atividade ocorrerá às 12h, em primeira convocação, e às 12h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

A assembleia será realizada na área de Marcação de Consulta do Hospital Universitário Presidente Dutra e atende ao Comunicado da Condsef/Fenadsef, intitulado “Pressão Total Pelo Atendimento das Reivindicações”, publicado em 10 de março. O objetivo é fortalecer a mobilização da categoria e avançar nas negociações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026/2027.

Na pauta, estão previstos informes da direção sindical, além da deliberação sobre a instauração de assembleia em caráter permanente enquanto perdurarem os encaminhamentos e negociações relativas ao ACT, conforme estabelece o estatuto da entidade. Também será debatida a aprovação ou rejeição das cláusulas sociais do acordo coletivo.

Outro ponto central da reunião será a análise da proposta referente às cláusulas econômicas, que incluem itens como reposição e reajuste salarial, auxílio-creche e vale-alimentação, a ser apresentada pela Ebserh. A discussão sobre esse tema está vinculada à reunião previamente agendada para o dia 24 de março, sendo fundamental a participação dos trabalhadores para avaliação e encaminhamentos.

A assembleia ainda tratará do calendário de mobilização e de outros assuntos relacionados ao processo de negociação do ACT 2026/2027, reforçando a importância da organização coletiva neste momento decisivo.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EBSEH

EDITAL Nº 010/2026

O SINDSEP-MA, convoca todos os empregados da EBSEH, lotados no Maranhão, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 25 de março de 2026, às 12h, em primeira convocação e às 12:30h em segunda convocação, na Rua Barão de Itapary, Nº 227 - Centro, na área de Marcação de Consulta do Hospital Universitário Presidente Dutra, em conformidade com o Comunicado Condsef/Fenadsef para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Informes da direção sindical;
2. Instauração de Assembleia em caráter permanente, enquanto perdurarem os encaminhamentos e as negociações relativas ao Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026-2907;
3. Deliberação sobre as Cláusulas Sociais do ACT 2026/2027.
4. Deliberação sobre a proposta para as Cláusulas Econômica a ser apresentada pela EBSEH, até o dia 20/03/26, com discussão em reunião agendada para 24/03/26;
5. Calendário de Mobilização e outros assuntos.



SINDSEP MARANHÃO
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

Filiado a CUT CONDESEF FENADSEF

www.sindsep.org.br @SindsepMaranhao SindsepMaranhao

O Sindsep destaca que a presença dos trabalhadores da Ebserh é essencial para fortalecer a luta por direitos, garantir avanços nas negociações e assegurar que as decisões reflitam a vontade da categoria.



Combate ao assédio: mulheres seguem como principais vítimas no trabalho

No Mês Internacional da Mulher o combate à violência é pauta prioritária e se trata de uma luta que vai além do fim das agressões e mortes de mulheres das ruas, nas casas, nos ambientes sociais e familiares. A violência também tem de ser combatida nos ambientes de trabalho, espaços que deveriam ser saudáveis, mas, em muitos casos, reproduzem desigualdades históricas de gênero, raça e poder.

Os assédios moral e sexual, são as formas mais persistentes de violência no trabalho, atingindo de maneira desproporcional as mulheres trabalhadoras. Dados recentes do Tribunal Superior do Trabalho (TST) indicam que uma em cada seis mulheres sofre assédio no ambiente de trabalho. Veja os números:

Assédio moral: em 2025, foram registrados, no tribunal, 142.828 novos processos dessa natureza. O aumento foi de 22% em relação a 2024.

Assédio sexual: em 2025, foram registrados 12.813 novos processos, cerca de 40% a mais que em 2024. Entre 2020 e 2024, somaram-se 33.050 ações, segundo o Tribunal Superior do Trabalho - TST. Os registros indicam que as mulheres são as principais vítimas, representando aproximadamente 70% dos processos.

Os números evidenciam a dimensão do problema. O assédio sexual é quatro vezes mais frequente entre mulheres, com impacto ainda mais intenso sobre mulheres negras e de menor renda.

Esse cenário se agrava em um contexto mais amplo de violência de gênero. Levantamentos

apontam que 37,5% das brasileiras já sofreram algum tipo de violência ao longo da vida, enquanto o país registra números elevados de feminicídio e violência sexual. Essa realidade atravessa o cotidiano e chega ao trabalho, afetando diretamente a saúde, a renda e a permanência das mulheres no emprego.

Para a secretária da Mulher Trabalhadora da CUT, Amanda Corcino, o ambiente de trabalho reflete o comportamento machista da sociedade. “Temos várias iniciativas positivas, de combate a esse tipo de violência no trabalho, mas é preciso que a Convenção 190 seja ratificada pelo Brasil, porque representa um arcabouço jurídico para coibir essas práticas e é um instrumento fundamental de combate à violência no ambiente de trabalho”, ela diz.

A norma entrou em vigor em 2021 e já foi ratificada por 25 países, incluindo Argentina, México e Uruguai. No entanto, a tramitação no Brasil está travada na Comissão de Relações exteriores, presidida pelo deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP). O texto foi encaminhado ao Congresso Nacional em 2023.

Um marco internacional ainda em disputa

A criação da Convenção 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2019, representou um divisor de águas. É o primeiro tratado internacional a reconhecer formalmente o direito de todas as pessoas a um mundo do trabalho livre de violência e assédio.

A Convenção estabelece diretrizes claras para prevenção, proteção às vítimas, responsabilização

de agressores e promoção de políticas públicas integradas. Mesmo antes da ratificação, especialistas e entidades sindicais defendem a incorporação de seus princípios em acordos coletivos e políticas institucionais.

O que é assédio e como ele se manifesta

O assédio no trabalho pode assumir diferentes formas, sendo as mais comuns o assédio moral e o assédio sexual. Embora distintos, ambos têm em comum a violação da dignidade e da integridade da vítima.

O assédio moral caracteriza-se pela repetição de condutas abusivas que expõem o trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras. Pode ocorrer de forma vertical (de chefes para subordinados), horizontal (entre colegas) ou até institucional, quando práticas de gestão utilizam pressão extrema e humilhação como método.

Já o assédio sexual envolve comportamentos de natureza sexual não desejados, que violam a liberdade e a dignidade da vítima. No Brasil, o crime está previsto no Código Penal (Art. 216-A) quando há uso de posição hierárquica para obter vantagem sexual. No entanto, há também formas mais difusas, como o chamado assédio ambiental, marcado por insinuações, comentários e atitudes que tornam o ambiente hostil.

Uma diferença importante é que o assédio moral exige repetição para ser caracterizado, enquanto o assédio sexual pode se configurar a partir de um único ato grave.

Fonte: CUT